



ELEIÇÕES 2023 – REGISTRO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral da **ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA – AE/ABV**, dando cumprimento às disposições regulamentares que regem a matéria, torna público, para conhecimento dos(as) associados(as), que, em reunião realizada no dia 25/11/2022, deferiu, em caráter preliminar, sob a condição que especifica, o pedido de registro da chapa a seguir, para concorrer às eleições gerais convocadas para o período 2023/2025:

Diretoria

- Presidente: Silvio Roberto de Moraes
- Vice-Presidente: Gener Otaviano Silva
- Diretor Administrativo: Bernardo de Castro Júnior
- Diretor Financeiro: Carlos Eduardo Pimentel Santos
- Diretor Operacional: Osvaldo Luiz Martins

Conselho Consultivo

- Erico Rafael Fleury de Campos Curado
- Celso Antônio de Oliveira
- Jairo Antônio Borges
- José Vitor Moreira Porto

Conselho Fiscal

- José Mário Severino da Silva
- Hebert Vallim Barbosa
- Pedro Pereira Damasceno

O registro da Chapa ora divulgada, que foi a única a pleiteá-lo, é concedido sob a condição de ser juntado ao processo, até o dia 5 (cinco) de dezembro de 2022, documento comprobatório da inexistência de pendência atinente a protesto de título em relação a um dos candidatos, que, em razão de enfermidade (Covid-19), encontra-se impossibilitado de fazê-lo no momento.

A decisão da Comissão Eleitoral, por ser condicionada, perde eficácia caso não cumprida atempadamente a condição que a vincula, cabendo ao candidato a Presidente, nessa hipótese, promover a substituição do associado, no prazo de 3 dias subsequentes, sob pena de indeferimento do registro de toda a chapa, por incompleta, com base no item VII.4 do Regulamento das Eleições Gerais.

O pedido de registro, a documentação que o instrui e a Ata de Julgamento da Comissão Eleitoral encontram-se na Gerência Administrativa da AE/ABV, onde poderão ser consultados pelos(as) associados(as).

Isto posto, em conformidade com o item VII.6 do Regulamento das Eleições Gerais, fica aberto, a partir desta data, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas ora divulgadas, cabendo a cada associado(a) que tenha conhecimento de



ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTOO ALTO DA BOA VISTA – AE/ABV

fatos ou circunstâncias capazes de tornar qualquer dos inscritos impedido ou inapto para o cargo a que se candidata, à luz dos requisitos estabelecidos no Estatuto Social e no Regulamento das Eleições Gerais, oferecer impugnação, devidamente instruída com as provas em que se apoiem.

As impugnações devem ser formuladas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e protocoladas na Gerência Administrativa, situada na sede da AE/ABV, no período de 30 (trinta) de novembro a 5 (cinco) de dezembro de 2022, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira e das 08:00 às 12 horas, no sábado.

Senador Canedo, 30 de novembro de 2022.

Alfredo Ambrósio Neto
Presidente

Deoclecy de Freitas Barbosa
Relator

Renzo Freire de Almeida
Membro